

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH

MEMORIAL DESCRITIVO

Escadaria em lioz da Praça Benedito Leite
Centro Histórico - São Luís/MA



São Luís
2025

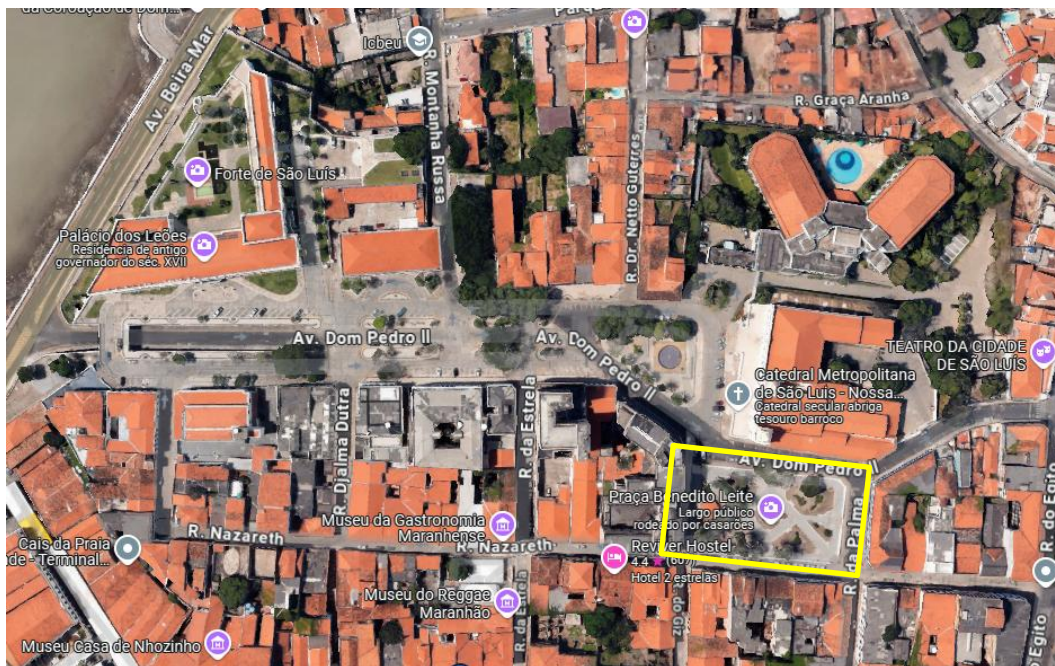
PREFEITURA DE SÃO LUÍS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade definir os procedimentos executivos, os materiais, as especificações técnicas e os critérios de desempenho para:

- remoção e reposicionamento da escadaria em pedra de lioz existente na Praça Benedito Leite (São Luís/MA), com deslocamento de 1,30 m para o interior da praça;
- execução de novo patamar de acesso, no mesmo nível do passeio público em pedra portuguesa da Rua Beco da Sé;
- construção de subestrutura em contenção de blocos estruturais com preenchimento de pedra argamassada;
- readequação do revestimento em pedra portuguesa do novo patamar com padrão de paginação compatível ao existente;
- implantação de guarda-corpo perimetral em alvenaria de tijolos cerâmicos, devidamente revestido, pintado e com acabamento conforme especificado.

As intervenções visam eliminar os danos decorrentes das raízes arbóreas à escadaria histórica, garantindo a estabilidade das árvores, a preservação do bem patrimonial e a segurança da circulação de pedestres.



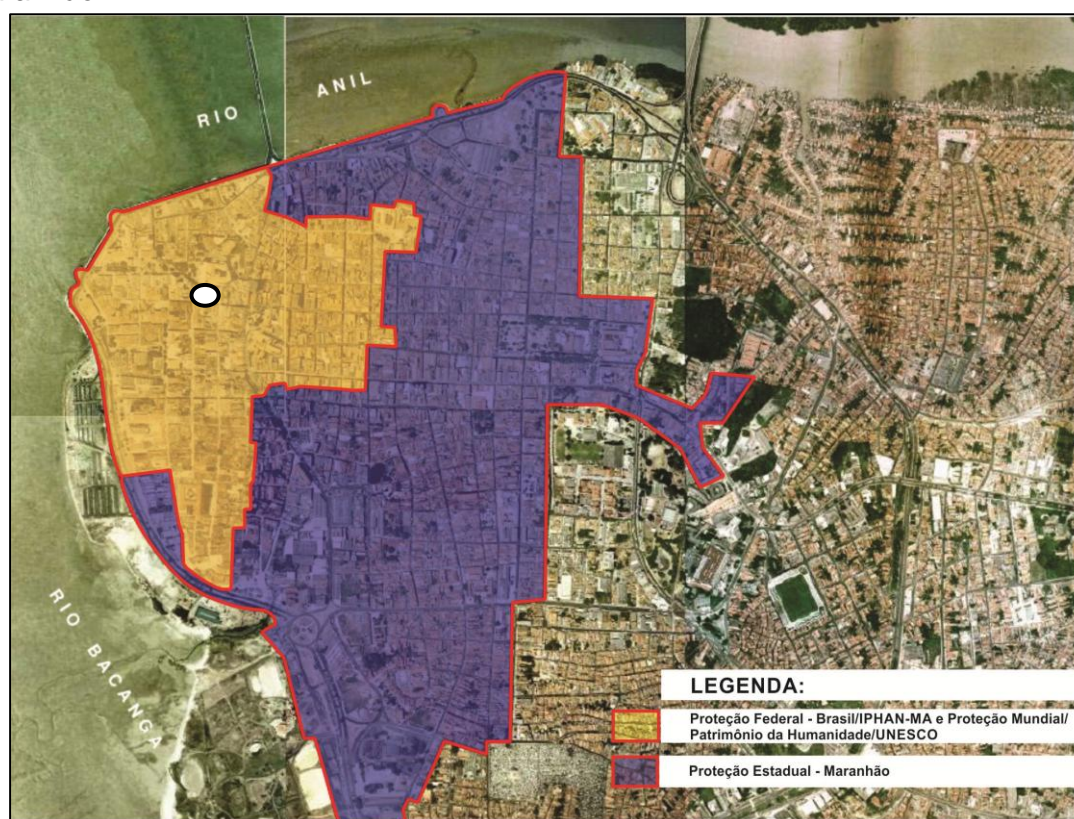
Localização da Praça Benedito Leite, Centro Histórico, São Luís – MA. Coordenadas UTM: 577316.82 m E e 9720506.59 m S

PREFEITURA DE SÃO LUÍS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH

2. PROTEÇÃO LEGAL

É parte integrante do:

- Inscrito na lista de patrimônio mundial pela Unesco, em 07 de dezembro de 1997;
- Tombado pelo governo federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, por meio do Decreto lei n. 25 de 30 de novembro de 1937, inscrito no livro de tomo de Belas Artes sob o n. 513 às folhas 93 e no livro arqueológico, etnográfico e paisagístico sob o n. 64 às folhas 15 (processo n. T-54) em 13 de março de 1974;
- Tombado pelo governo estadual do Maranhão, por meio do Decreto 10.089 de 06 de março de 1986, inscrito no livro de tomo sob n. 37, às folhas 8, em 16 de dezembro de 1986; da Lei nº 5.082 de 20 de dezembro de 1990 e do Decreto n.º 12.350 de 26 de março de 1992, que regulamenta a Lei n. 5.082 de 20 de dezembro de 1990 e altera a Lei n.º 5.205, de 11 de outubro de 1991, a qual dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural do Estado do Maranhão.



Praça Benedito Leite. Posicionada dentro do perímetro de proteção do patrimônio cultural pelas três esferas governamentais: mundial, federal e estadual. Editado: Raimundo Ramos, 2017.

3. DESCRIÇÃO DO ESTADO ATUAL DA PRAÇA.

Após vistoria técnica realizada pelos servidores da FUMPH (Fundação Municipal de Patrimônio Histórico), as arquitetas Camila Machado e Rose Barbosa e o engenheiro civil Gustavo Tavares, observou-se o estado de conservação da Praça Benedito Leite, principalmente a escadaria em lioz sito ao passeio público da Rua do Beco da Sé.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH

Foi constatado que as raízes das duas árvores que ladeiam a escada com piso em lioz estão causando danos a esta estrutura, crescendo por dentro das muretas, ocasionando deslocamento de argamassa e acarretando o deslocamento do piso de pedra, promovendo inclusive a quebra de algumas placas de mármore.

4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura 1: Detalhe destacado pela seta vermelha da projeção das raízes para além do solo, o que acarretou a ruptura do piso de concreto de alta resistência. Outro dano é o deslocamento do degrau mais baixo da estrutura da escada (círculo azul).



Figura 2: o deslocamento do degrau mais baixo da estrutura da escada.



Figura 3: vista frontal direita da escadaria no nível do piso da praça. Este lado é o mais danificado pelo crescimento das raízes, pois provocou deslocamento, desnivelamento e quebra do piso em mármore de lioz.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH



Figura 4: imagem que revela a extensão da raiz e sua protuberância em relação ao solo. Toda esta área apresentou ruptura do piso industrial.



Figura 5: vista lateral direita da escadaria no nível do piso da praça. Este lado é o mais danificado pelo crescimento das raízes, pois provocou deslocamento, desnivelamento e quebra do piso (destaques em vermelho) em mármore de lioz.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Considerações iniciais

PREFEITURA DE SÃO LUÍS **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH**

Este Memorial Descritivo visa orientar, estabelecer diretrizes e sistematizar as informações indispensáveis para o bom entendimento e perfeita execução dos serviços previstos no projeto de deslocamento da escadaria em lioz da Praça Benedito Leite, Centro, São Luís – MA.

O empreiteiro ou empresa responsável pela obra ao apresentar o preço para esta intervenção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação das especificações de materiais e técnicas da execução dos serviços de manutenção e conservação e das orientações e recomendações constante no projeto proposto, e que está ciente de que as especificações dos serviços e materiais prevalecem sobre os desenhos arquitetônicos/esquemáticos.

Além dos serviços propostos, deverão ser observados este memorial descritivo, bem como suas especificações, quantitativos e orçamentos para a melhor execução da obra/serviço.

Caso ocorram divergências referentes ao Memorial Descritivo, proposta de intervenção e demais documentos, deverão ser esclarecidas previamente e diretamente com os autores da proposta/ projeto e fiscal da obra/serviço indicados pelo órgão contratante (FUMPH).

Se, eventualmente, condições ou circunstâncias indicarem a substituição de algum material especificado neste documento, a troca só poderá ser efetivada com a autorização da fiscalização.

5.2. Justificativa da intervenção

A Praça Benedito Leite, localizada no coração de São Luís do Maranhão, é um espaço público de grande importância histórica, cultural e social para a comunidade local. Reconhecida por sua arquitetura característica e por ser um ponto de encontro popular, a praça desempenha um papel essencial na vida urbana, promovendo a convivência e a integração entre os cidadãos. No entanto, o desgaste natural causado pelo tempo e pela utilização intensa demanda ações de conservação e manutenção para preservar suas características e garantir a segurança e o bem-estar dos frequentadores.

A escadaria em pedra de lioz implantada na Praça Benedito Leite encontra-se atualmente submetida à interferência direta do sistema radicular de duas árvores de grande porte, localizadas em sua imediata proximidade. O crescimento e a expansão das raízes

PREFEITURA DE SÃO LUÍS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH

vêm promovendo o soerguimento irregular dos blocos pétreos, ocasionando desalinhamentos, destacamentos e fissurações, com prejuízo à estabilidade e à integridade das peças originais, bem como à segurança do uso público.

Em razão do valor paisagístico e ambiental das espécies arbóreas existentes — cujo sistema radicular não pode ser exposto, seccionado ou removido, sob risco de perda de estabilidade e comprometimento de sua sobrevivência —, torna-se inviável qualquer solução que envolva escavação ou manipulação direta das raízes.

Diante desse cenário, a realocação da escadaria, com deslocamento de 1,30 m para o interior da praça, constitui solução tecnicamente adequada para cessar os agentes de degradação, restaurar o desempenho funcional do acesso, e assegurar a preservação simultânea do bem arquitetônico e da arborização consolidada no sítio histórico.

A intervenção proposta mantém o caráter original do conjunto, restabelece o correto fluxo de pedestres e reduz o risco de acidentes, atendendo aos princípios de conservação preventiva do patrimônio cultural e às exigências de acessibilidade e segurança do espaço público.

5.3. Materiais a empregar

Todos os materiais a serem empregados na obra/serviço de realocação da escadaria da escadaria em lioz da Praça Benedito Leite deverão ser de primeira qualidade e adquiridos conforme as especificações de materiais descritas neste memorial e de acordo com as Normas Brasileiras da ABNT. Esta orientação também se aplicará aos serviços a serem executados.

Quando não constar na documentação da obra a especificação técnica e de materiais de qualquer serviço, este somente poderá ser iniciado após a FISCALIZAÇÃO traçar as diretrizes para sua execução.

5.4. Mão de obra

O trabalho deverá ser de primeira qualidade e especializada, objetivando um bom acabamento. A contratada ficará obrigada a demolir e a refazer por sua conta exclusiva, todos os trabalhos que a FISCALIZAÇÃO impugnar por má qualidade ou que contrarie as condições contratuais.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH

A contratada ficará obrigada a retirar da área imediatamente, qualquer empregado, operário ou subordinado que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO o julgamento da qualificação dos trabalhadores.

Será obrigatória a permanência no serviço o Responsável Técnico conforme suas atribuições legais em tempo suficiente para garantir a perfeita execução dos serviços. O Responsável Técnico deverá comprovar a execução anterior de serviços similares realizados, por meio de certidão de acervo técnico. O pessoal utilizado na execução dos serviços deverá apresentar os requisitos necessários ao desempenho da função e capacidade técnica compatível com as características dos serviços e/ou suas etapas. Somente os operários envolvidos na execução e pessoal autorizado pelo Responsável Técnico poderão permanecer no local.

5.5. Execução dos Serviços

Durante toda execução dos serviços deverá ser mantido no canteiro um diário de obra, devidamente atualizado e assinado, onde constará todo e qualquer fato relevante ocorrido no dia. Neste diário também serão anotadas as recomendações feitas pela fiscalização. Além das anotações no diário de obra, todas as etapas da obra - especialmente os serviços de desmonte e recomposição - deverão ser documentadas fotograficamente e/ou com ilustrações. A descoberta de qualquer elemento estranho (trincas, avarias etc.) durante à execução dos serviços que possam colocar em risco a área em questão ou partes dela deverá ser comunicada imediatamente a fiscalização da obra para a tomada das providências necessárias.

5.6. Equipe técnica qualificada mínima

Arquiteto e/ou Engenheiro civil / Encarregado de obra / Pedreiro / Ajudantes / Pintor / Restaurador, dentre outros profissionais que ficarão responsáveis pela execução de todos os serviços previstos para o bom desempenho da obra.

5.7. Local da execução

A contratada deverá manter em boas condições, até o final dos trabalhos, a área

PREFEITURA DE SÃO LUÍS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH

delimitada para a realização dos serviços.

5.8. Mobilização e Desmobilização

Quanto à mobilização, a CONTRATADA deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma físico-financeiro. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita realização dos serviços.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza do local dos serviços, retirada das máquinas, equipamentos e o deslocamento dos funcionários da CONTRATADA.

5.9. Fiscalização dos serviços

A FISCALIZAÇÃO dos serviços será exercida por profissionais da área da engenharia e da arquitetura designados pela Fundação Municipal de Patrimônio Histórico – FUMPH e pelos órgãos de preservação (regularmente registrado nos Conselhos CAU/CREA). Qualquer demolição necessária para a execução de algum serviço, de acordo com este Memorial, será à custa da contratada, bem como refazer a parte demolida. Igualmente a contratada ficará obrigada a demolir e a refazer por sua conta exclusiva, todos os trabalhos que a FISCALIZAÇÃO impugnar por má qualidade ou que contrarie as condições contratuais. A contratada deverá demolir e/ou refazer a sua custa qualquer serviço executado em desacordo com o Memorial, embora a FISCALIZAÇÃO tivesse dado o visto anteriormente.

5.10. Licenças

O contratante ficará obrigado a obter toda a documentação, exigida pelos órgãos, no tocante as licenças, necessárias para executar os serviços e posteriormente entregar a contratada. A contratada ficará responsável em pagar as taxas e emolumentos prescritos por lei, bem como no cumprimento de quaisquer formalidades e de possíveis multas no decorrer dos serviços se houver.

5.11. Máquinas e Ferramentas

PREFEITURA DE SÃO LUÍS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH

Todo o maquinário e ferramentas que a contratada utilizar deverá estar em bom estado de conservação e poderá a fiscalização exigir a sua troca, desde que julgue em mau estado para uso.

Todos os equipamentos e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços deverão estar sempre em boas condições de uso. Quando necessária, a substituição deverá ser feita em tempo hábil de forma a não comprometer a qualidade dos serviços e o cronograma da obra.

5.12. Sistema de Segurança e Acidentes

Será obrigatório o uso de capacetes, botas, luvas e demais equipamentos de proteção individuais necessários à segurança dos operários em atividade na obra.

Correrá por conta exclusiva da contratada a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação dos serviços executados até a definitiva aceitação dos mesmos pela fiscalização, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, junto aos vizinhos da área ou ainda que ocorridos na via pública.

A contratada tomará todas as medidas para que as tarefas sejam executadas com segurança. Todas as normas referentes à Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e outras, deverão ser rigorosamente cumpridas façam elas referência aos funcionários e contratados ou outras pessoas que estejam nas dependências da obra.

6. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- remoção e reposicionamento da escadaria em pedra de lioz existente na Praça Benedito Leite (São Luís/MA), com deslocamento de 1,30 m para o interior da praça;
- execução de novo patamar de acesso, no mesmo nível do passeio público em pedra portuguesa da Rua Beco da Sé;
- construção de subestrutura em contenção de blocos estruturais com preenchimento de pedra argamassada;
- readequação do revestimento em pedra portuguesa do novo patamar com padrão de paginação compatível ao existente;

PREFEITURA DE SÃO LUÍS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH

- implantação de guarda-corpo perimetral em alvenaria de tijolos cerâmicos, devidamente revestido, pintado e com acabamento conforme especificado.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

7.1. Serviços Preliminares

Para iniciar a obra é exigido:

- Projeto aprovado em órgãos competentes: IPHAN/MA e Prefeitura;
- Placa de obra dos Responsáveis Técnicos (conforme as ART's e/ou RRT's);
- Tapume com 30m linear, sendo composto por placas de telha metálica ondulada (dimensão de 2,20 de altura X 1,00m de largura) com suporte de madeira (5x5x250cm), com portão na área de carga e descarga de material. Os níveis e alinhamentos do terreno devem ser verificados conforme o projeto. Será executado antes da marcação das obras, retirando-se todo e qualquer material indesejável. Competirá ao empreiteiro executar a limpeza da área para permitir que seja executada a obra em perfeitas condições.
- Carga/ Transporte/ descarga de entulho.

7.2. Documentos exigidos na obra:

- Um jogo dos projetos aprovados na Prefeitura Municipal;
- Um jogo completo dos projetos para manuseio na obra;
- Memoriais Descritivos e Especificações.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

8.1. Remoção da Escadaria Existente

A escadaria em pedra de lioz existente será integralmente desmontada manualmente, utilizando ferramentas específicas para atuação em bens pétreos, com o objetivo de preservar totalmente a integridade das peças.

Cada elemento será numerado, catalogado, fotografado, limpo e acondicionado em local protegido.

A limpeza ocorrerá com escovas de cerdas naturais, pano macio e água destilada (se necessário), vedado o uso de soluções químicas ou esforço abrasivo.

O processo respeitará integralmente o sistema radicular das duas árvores adjacentes, não sendo permitido cortes, rebaixamentos ou qualquer interferência física nas mesmas.

8.2. Nova Base de Implantação – Patamar e Subestrutura

A escadaria será reposicionada 1,30 m para o interior da praça, com novo patamar no mesmo nível do passeio público revestido em pedra portuguesa na Rua Beco da Sé.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH

8.2.1 Subestrutura – Parede de Contenção + Pedra Argamassada

A base será constituída por:

a) Parede de contenção

- Material: blocos estruturais de concreto (14 x 19 x 39 cm)
- Argamassa de assentamento: 1:3 (cimento:areia média lavada)
- Juntas cheias e amarração transversal em fiadas alternadas
- Distribuição das cargas do empuxo se dará através das barras de aço adicionadas verticalmente dentro dos blocos

b) Preenchimento interno

- Pedra de mão selecionada/aterro/entulho
- Ligação com argamassa 1:4 (cimento:areia média) e aço CA-50
- Adensamento manual garantindo eliminação de vazios

Execução sobre lastro de concreto magro com fck \geq 10 MPa e espessura de 5 cm, para regularização e isolamento do solo natural.

8.2.2 Regularização

- Argamassa de regularização 1:4 (cimento:areia média)
- Espessura média: 2–3 cm
- Queda mínima de 1%, direcionada para áreas drenantes da praça

8.2.3 Revestimento – Pedra Portuguesa

- Espessura das pedras: 3–4 cm
- Assentamento: argamassa 1:4 (cimento:areia média)
- Espessura da camada de assentamento: 10–15 mm
- Rejuntamento: 1:3 (cimento:areia fina), acabamento frisado
- Padrão de paginação compatível ao passeio existente, mantendo unidade visual

8.3. Reassentamento da Escadaria em Pedra de Lioz

Reinstalação na nova base, mantendo posicionamento, proporções, alinhamentos e volumetria originais, conforme catalogação realizada.

a) Argamassa de assentamento

- Cimento estrutural + pó de pedra + areia fina
- Traço 1:1:6 (proporção volumétrica)
→ Compatível com a pátrea natural, evitando tensões químicas e mecânicas

b) Tratamento das juntas

PREFEITURA DE SÃO LUÍS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH

- Juntas de 3 a 5 mm
- Argamassa de cal hidratada + areia fina, traço 1:2
→ Maior elasticidade e permeabilidade à difusão de vapor
- c) Nivelamento com cunhas provisórias, remoção após cura inicial e conferência geométrica com nível laser.

8.4. Guarda-Corpo em Alvenaria

Execução no entorno imediato da escadaria, com:

a) Alvenaria

- Tijolo cerâmico maciço
- Argamassa de assentamento 1:2:8 (cimento:cal:areia)
- Juntas: 10 mm

b) Revestimentos

- Chapisco: 1:3 (cimento:areia grossa)
- Emboço: 1:1:6 (cimento:cal:areia) – 20 mm
- Reboco: 1:2:8 (cimento:cal:areia fina) – 10 mm

c) Acabamento

- Selador acrílico para uniformização
- 2 demãos de tinta em pó Hidracor – Branco Neve (ou similar)

8.5. Diretrizes de Conservação do Patrimônio

- Intervenção sem remoção ou poda de raízes
- Princípios de mínima intervenção, compatibilidade e reversibilidade
- Não permitido:
 - jateamento abrasivo,
 - ácidos e solventes agressivos,
 - lixamento mecânico
- Substituições de peças pétreas: somente quando não houver possibilidade de reintegração funcional, mediante justificativa técnica e registro.

8.6. Proteções, Limpeza Final e Entrega

- Proteções rígidas nas arestas das pedras durante toda a obra
- Cura adequada antes da liberação ao uso público
- Limpeza final com água limpa e escova macia, sem pressão

Registro fotográfico antes, durante e após a intervenção, incluindo lista atualizada das peças reinstaladas.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH

8.7. Quadro de materiais e especificações

Material	Especificação / Traço	Observações
Pedra de lioz	Original da escadaria	Reuso prioritário
Pedra portuguesa	3–4 cm	Paginação equivalente ao passeio
Pedra de mão	Selecionada	Enchimento interno
Argamassa parede	1:3 (cimento:areia)	Juntas cheias
Argamassa enchimento	1:4 (cimento:areia)	Adensamento manual
Argamassa assentamento lioz	1:1:6 (cimento branco:pó de pedra:areia)	Compatibilidade físico-química
Argamassa juntas lioz	1:2 (cal hidratada:areia fina)	Maior elasticidade
Chapisco	1:3	Aderência ao substrato
Emboço	1:1:6	Regularização
Reboco	1:2:8	Acabamento fino
Tinta	Hidracor Branco Neve (ou similar)	2 demãos sobre selador
Concreto magro	fck ≥ 10 MPa	Lastro 5 cm

REFERÊNCIAS NORMATIVAS (aplicáveis)

- **ABNT NBR 13281** — Argamassas de assentamento e revestimento
- **ABNT NBR 15961** — Alvenaria estrutural com blocos de concreto
- **ABNT NBR 9452** — Execução de pisos de alta resistência
- **ABNT NBR 9575 / 9574** — Impermeabilização (diretrizes de estanqueidade e umidade)
- **Diretrizes IPHAN** para intervenções em bens de valor cultural (*compatibilidade, reversibilidade, mínima intervenção*)

8.8. Serviços Complementares

8.8.1. Carga/ transporte/ descarga de entulho

O serviço de carga, transporte e descarga de entulho tem como objetivo a remoção eficiente e segura dos resíduos gerados durante a execução da obra, garantindo a limpeza e organização do canteiro de obras e o descarte adequado dos materiais conforme as normas ambientais vigentes.

Etapas do serviço:

- Identificação e segregação dos entulhos:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH

- Identificação dos tipos de entulhos gerados na obra (restos de concreto, tijolos, madeira, metal etc.);
- Segregação dos entulhos conforme suas características e possibilidade de reciclagem ou reuso, seguindo as diretrizes do gerenciamento de resíduos da construção civil.
- Preparação para carga:
 - Reunião dos entulhos em pontos estratégicos do canteiro de obras, facilitando o acesso dos equipamentos de carga;
 - Utilização de caçambas, big bags ou outros recipientes apropriados para acondicionar os entulhos, evitando a dispersão de resíduos no ambiente.
- Carga dos entulhos:
 - Carregamento dos entulhos nos veículos de transporte utilizando equipamentos adequados, como pás carregadeiras, minicarregadeiras ou manualmente, conforme necessário;
 - Garantia de que a carga esteja devidamente acondicionada e segura, evitando o derramamento durante o transporte.
- Transporte dos entulhos:
 - Utilização de veículos apropriados e devidamente licenciados para o transporte de entulhos, conforme as normas de trânsito e segurança;
 - Definição de rotas de transporte que minimizem o impacto no tráfego local e sigam as regulamentações municipais.
- Descarga dos entulhos:
 - Descarte dos entulhos em locais autorizados, como aterros sanitários, áreas de reciclagem ou outros destinos aprovados pelos órgãos ambientais;
 - Cumprimento das exigências legais para o descarte, incluindo a obtenção de autorizações e a emissão de documentos comprovantes de destinação adequada.
- Limpeza e organização:
 - Limpeza do canteiro de obras após a remoção dos entulhos, garantindo um ambiente seguro e organizado para a continuidade das atividades da obra;
 - Organização e manutenção dos pontos de coleta de entulhos para futuras operações de remoção.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH

- Materiais e equipamentos utilizados:
 - Caçambas, big bags e recipientes para acondicionamento dos entulhos;
 - Veículos de transporte licenciados e em boas condições (caminhões basculantes, caminhões de carroceria aberta etc.);
 - Equipamentos de carga (pás carregadeiras, minicarregadeiras, guindastes etc.);
 - Equipamentos de proteção individual (EPIs) para os trabalhadores envolvidos (luvas, capacetes, botas, coletes refletivos etc.).
- Normas e especificações:
 - O serviço deve seguir as normas da ABNT pertinentes, como a NBR 15112 (Resíduos da construção civil e resíduos volumosos – Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação) e a NBR 15114 (Resíduos sólidos da construção civil – Áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação).
 - Observância das regulamentações ambientais e de trânsito aplicáveis.

8.8.2. Limpeza final da obra.

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho. Deve ser procedida lavagem das peças de acabamento, com água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções de ácidos. Antes da entrega da obra deve ser feita limpeza geral e teste de todas as instalações.

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Os pisos serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta de argamassa desaparecer, deixando as superfícies adequadas para o uso. Tudo quanto se refere a metais, deverá ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas. Os procedimentos indicados acima se estendem à área toda a área de intervenção, implicando na limpeza de todo o piso, ou seja, tudo que se refere à obra.

CAMILA CRISTINA Assinado de forma
MACHADO:36668 digital por CAMILA
213839 CRISTINA
MACHADO:36668213839

Camila Cristina Machado

Ass. Especial em Arquitetura e Restauração
Arquiteta e Urbanista
Mat. nº 646.8611

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH

MEMORIAL DESCRITIVO

Escadaria da Praça Benedito Leite / Rua de Nazaré
Centro Histórico - São Luís/MA



São Luís
2026

PREFEITURA DE SÃO LUÍS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH

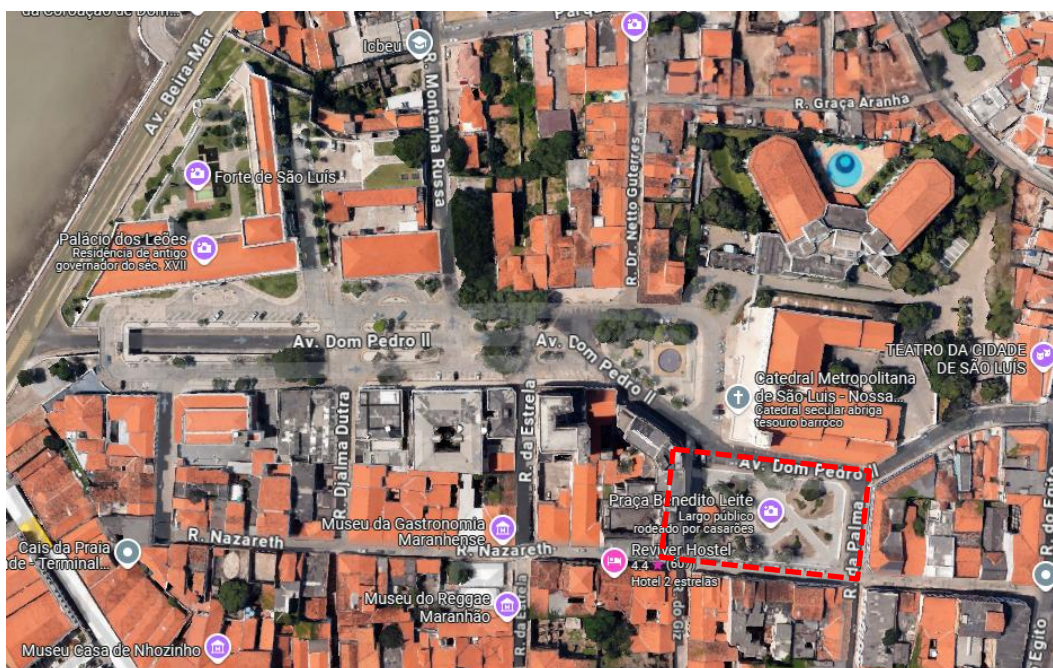
1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade definir os procedimentos executivos, os materiais, as especificações técnicas e os critérios de desempenho para:

- reposicionamento das saídas de água de captação pluvial da Praça Benedito Leite, passando os por baixo dos degraus da escada e saindo na sarjeta da Rua de Nazaré;
- demolição dos pisos dos degraus em concreto e execução de novos pisos em granilite, na cor cinza claro, conforme padrão existente no piso da praça;
- recomposição de reboco do muro da escadaria;
- execução de canteiro em alvenaria de blocos cerâmicos, sobre os degraus da escada, com 0,30m de largura por 0,40m de altura, rebocados, impermeabilizados com argamassa polimérica e pintados na cor branco neve;
- plantio de mudas de espécie trepadeira unha de gato (*Ficus pumila*), no canteiro executado, para que a mesma cresça e preencha todo o o trecho do muro da escadaria;
- instalação de luminárias embutidas de solo, nos pontos já existentes, presentes no guarda corpo de balaustres, conforme indicação em projeto;
- implantação de guarda-corpo perimetral em aço inoxidável, com bases de apoio e executados em duas alturas, 0,70m e 0,92m, conforme NBR 9050;
- instalação de placa de identificação da praça.

A intervenção proposta visa a requalificação da escadaria da Praça Benedito Leite com a Rua de Nazaré, com o objetivo de mitigar os problemas recorrentes de uso inadequado do espaço, promovendo melhores condições de higiene, conservação e segurança. A ação busca assegurar a preservação do bem patrimonial, qualificar a ambiência urbana e garantir a circulação segura de pedestres.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH



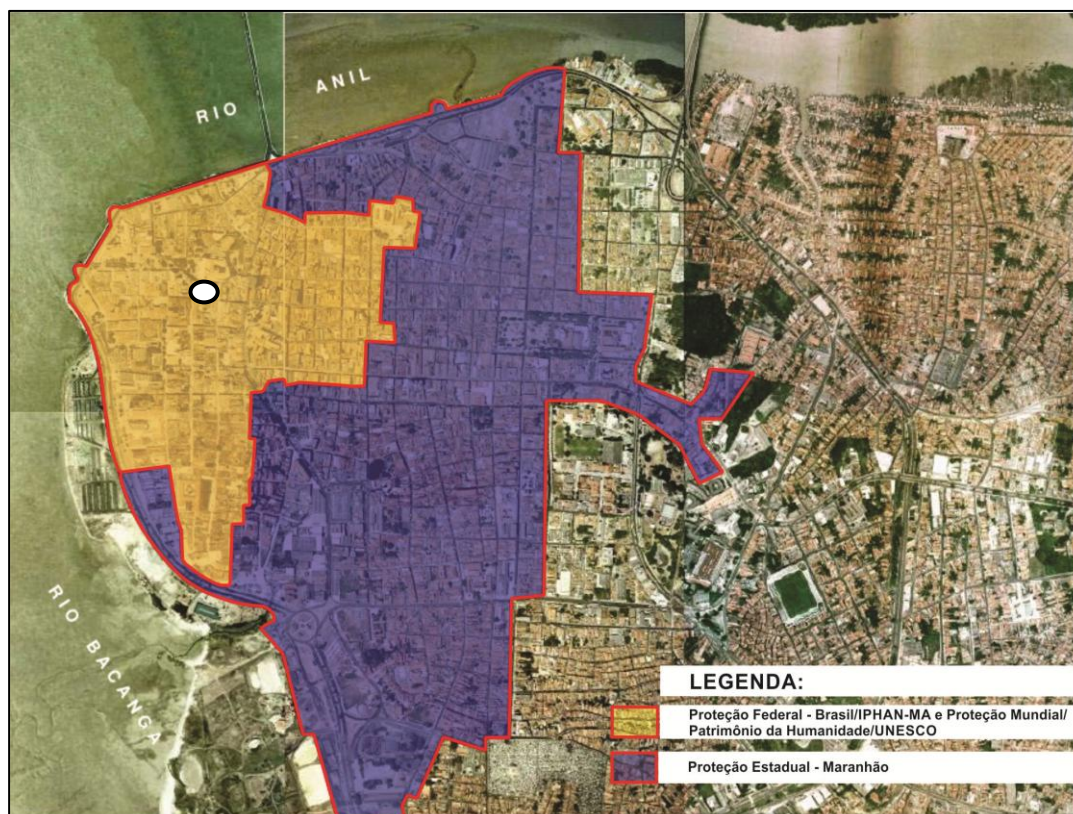
Localização da Praça Benedito Leite, Centro Histórico, São Luís – MA. Coordenadas UTM: 577316.82 m E e 9720506.59 m S

2. PROTEÇÃO LEGAL

A praça Benedito Leite é parte integrante do:

- Da lista de patrimônio mundial pela Unesco, em 07 de dezembro de 1997;
- Tombado pelo governo federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, por meio do Decreto lei n. 25 de 30 de novembro de 1937, inscrito no livro de tombo de Belas Artes sob o n. 513 às folhas 93 e no livro arqueológico, etnográfico e paisagístico sob o n. 64 às folhas 15 (processo n. T-54) em 13 de março de 1974;
- Tombado pelo governo estadual do Maranhão, por meio do Decreto 10.089 de 06 de março de 1986, inscrito no livro de tombo sob n. 37, às folhas 8, em 16 de dezembro de 1986; da Lei nº 5.082 de 20 de dezembro de 1990 e do Decreto n.º 12.350 de 26 de março de 1992, que regulamenta a Lei n. 5.082 de 20 de dezembro de 1990 e altera a Lei n.º 5.205, de 11 de outubro de 1991, a qual dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural do Estado do Maranhão.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH



Praça Benedito Leite. Posicionada dentro do perímetro de proteção do patrimônio cultural pelas três esferas governamentais: mundial, federal e estadual. Editado: Raimundo Ramos, 2017.

3. DESCRIÇÃO DO ESTADO ATUAL DA ESCADARIA

Após vistoria técnica realizada pelos servidores da FUMPH (Fundação Municipal de Patrimônio Histórico), as arquitetas Camila Machado e Rose Barbosa e o engenheiro civil Gustavo Tavares constatou-se que a escadaria de acesso à Rua de Nazaré apresenta acentuado estado de degradação.

O espaço, destinado à circulação de pedestres, vem sendo utilizado de forma inadequada ao longo dos anos, resultando em comprometimento das condições de higiene e conservação. O piso em concreto apresenta-se significativamente deteriorado, com desgaste acentuado e patologias aparentes, enquanto as paredes encontram-se com registros de pichações e sujidades.

O conjunto dessas condições contribui para a insalubridade do ambiente, além de gerar sensação de insegurança aos usuários, afetando negativamente a fruição e o uso da escadaria pelos transeuntes e frequentadores da Praça Benedito Leite.

Outro ponto a observar é que em certo ponto do muro da escadaria, estão presentes seis saídas de água pluvial, provenientes da captação da praça, o que acaba por dificultar a passagem dos pedestres, principalmente durante o período chuvoso.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH

4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura 1: Vista da escadaria da praça Benedito Leite, voltada para a Rua de Nazaré.



Figura 2: situação atual da escadaria, pisos em concreto danificado, pichações nas paredes, além de que o espaço vem sendo utilizado como banheiro à céu aberto.



Figura 3: vista do guarda corpo de balaustres existentes, também bastante degradado, necessitando de manutenção e pintura.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH



Figura 4: vista da escadaria pelo ângulo de quem está na praça Benedito Leite.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Considerações iniciais

Este Memorial Descritivo visa orientar, estabelecer diretrizes e sistematizar as informações indispensáveis para o bom entendimento e perfeita execução dos serviços previstos no projeto de requalificação da escada da Praça Benedito Leite, Centro, São Luís – MA.

O empreiteiro ou empresa responsável pela obra ao apresentar o preço para esta intervenção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação das especificações de materiais e técnicas da execução dos serviços de manutenção e conservação e das orientações e recomendações constante no projeto proposto, e que está ciente de que as especificações dos serviços e materiais prevalecem sobre os desenhos arquitetônicos/esquemáticos.

Além dos serviços propostos, deverão ser observados este memorial descritivo, bem como suas especificações, quantitativos e orçamentos para a melhor execução da obra/serviço.

Caso ocorram divergências referentes ao Memorial Descritivo, proposta de intervenção e demais documentos, deverão ser esclarecidas previamente e diretamente

PREFEITURA DE SÃO LUÍS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH

com os autores da proposta/ projeto e fiscal da obra/serviço indicados pelo órgão contratante (FUMPH).

Se, eventualmente, condições ou circunstâncias indicarem a substituição de algum material especificado neste documento, a troca só poderá ser efetivada com a autorização da fiscalização.

5.2. Justificativa da intervenção

A Praça Benedito Leite, localizada no centro histórico de São Luís do Maranhão, constitui um espaço público de elevada relevância histórica, cultural e social, inserido em sítio de reconhecido valor patrimonial. Caracterizada por sua configuração paisagística e por seu papel como local de convivência e circulação, a praça demanda ações contínuas de conservação e qualificação, de modo a assegurar a preservação de seus elementos arquitetônicos e a adequada fruição pela população.

A escadaria que estabelece a ligação entre a Praça Benedito Leite e a Rua de Nazaré apresenta, atualmente, **avançado estado de degradação física e funcional**, decorrente do desgaste natural dos materiais, da ausência de manutenção sistemática e do uso inadequado do espaço ao longo do tempo. O piso em concreto encontra-se comprometido, com perdas de material, irregularidades e patologias que afetam diretamente a segurança da circulação de pedestres, enquanto os planos verticais apresentam sujidades e pichações, descaracterizando o conjunto e prejudicando sua leitura arquitetônica.

As condições atuais resultam em **ambiente insalubre e pouco convidativo**, comprometendo o uso público da escadaria e gerando sensação de insegurança aos transeuntes e frequentadores da praça. Tal situação impacta negativamente não apenas a funcionalidade do acesso, mas também a ambiência urbana e a valorização do espaço público inserido no contexto do patrimônio histórico.

Diante desse cenário, a intervenção proposta justifica-se pela necessidade de **requalificação da escadaria**, com foco na recuperação das condições de segurança, higiene, conforto e acessibilidade, bem como na preservação dos elementos existentes, respeitando os princípios da conservação do patrimônio cultural. A ação busca restabelecer o pleno funcionamento do acesso, qualificar o espaço de circulação e contribuir para a valorização do conjunto arquitetônico e paisagístico da Praça Benedito Leite.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH

A proposta está alinhada às diretrizes de conservação preventiva, à promoção do uso adequado dos espaços públicos e às exigências normativas de segurança e acessibilidade, assegurando a proteção do bem patrimonial e a melhoria da experiência urbana dos usuários.

5.3. Materiais a empregar

Todos os materiais a serem empregados na obra/serviço da escadaria da Praça Benedito Leite deverão ser de primeira qualidade e adquiridos conforme as especificações de materiais descritas neste memorial e de acordo com as Normas Brasileiras da ABNT. Esta orientação também se aplicará aos serviços a serem executados.

Quando não constar na documentação da obra a especificação técnica e de materiais de qualquer serviço, este somente poderá ser iniciado após a FISCALIZAÇÃO traçar as diretrizes para sua execução.

5.4. Mão de obra

O trabalho deverá ser de primeira qualidade e especializada, objetivando um bom acabamento. A contratada ficará obrigada a demolir e a refazer por sua conta exclusiva, todos os trabalhos que a FISCALIZAÇÃO impugnar por má qualidade ou que contrarie as condições contratuais.

A contratada ficará obrigada a retirar da área imediatamente, qualquer empregado, operário ou subordinado que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO o julgamento da qualificação dos trabalhadores.

Será obrigatória a permanência no serviço o Responsável Técnico conforme suas atribuições legais em tempo suficiente para garantir a perfeita execução dos serviços. O Responsável Técnico deverá comprovar a execução anterior de serviços similares realizados, por meio de certidão de acervo técnico. O pessoal utilizado na execução dos serviços deverá apresentar os requisitos necessários ao desempenho da função e capacidade técnica compatível com as características dos serviços e/ou suas etapas. Somente os operários envolvidos na execução e pessoal autorizado pelo Responsável Técnico poderão permanecer no local.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH

5.5. Execução dos Serviços

Durante toda execução dos serviços deverá ser mantido no canteiro um diário de obra, devidamente atualizado e assinado, onde constará todo e qualquer fato relevante ocorrido no dia. Neste diário também serão anotadas as recomendações feitas pela fiscalização. Além das anotações no diário de obra, todas as etapas da obra - especialmente os serviços de desmonte e recomposição - deverão ser documentadas fotograficamente e/ou com ilustrações. A descoberta de qualquer elemento estranho (trincas, avarias etc.) durante à execução dos serviços que possam colocar em risco a área em questão ou partes dela deverá ser comunicada imediatamente a fiscalização da obra para a tomada das providências necessárias.

5.6. Equipe técnica qualificada mínima

Arquiteto e/ou Engenheiro civil / Encarregado de obra / Pedreiro / Ajudantes / Pintor / Jardineiro, dentre outros profissionais que ficarão responsáveis pela execução de todos os serviços previstos para o bom desempenho da obra.

5.7. Local da execução

A contratada deverá manter em boas condições, até o final dos trabalhos, a área delimitada para a realização dos serviços.

5.8. Mobilização e Desmobilização

Quanto à mobilização, a CONTRATADA deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma físico-financeiro. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita realização dos serviços.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza do local dos serviços, retirada das máquinas, equipamentos e o deslocamento dos funcionários da CONTRATADA.

5.9. Fiscalização dos serviços

A FISCALIZAÇÃO dos serviços será exercida por profissionais da área da engenharia

PREFEITURA DE SÃO LUÍS **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH**

e da arquitetura designados pela Fundação Municipal de Patrimônio Histórico – FUMPH e pelos órgãos de preservação (regularmente registrado nos Conselhos CAU/CREA). Qualquer demolição necessária para a execução de algum serviço, de acordo com este Memorial, será à custa da contratada, bem como refazer a parte demolida. Igualmente a contratada ficará obrigada a demolir e a refazer por sua conta exclusiva, todos os trabalhos que a FISCALIZAÇÃO impugnar por má qualidade ou que contrarie as condições contratuais. A contratada deverá demolir e/ou refazer a sua custa qualquer serviço executado em desacordo com o Memorial, embora a FISCALIZAÇÃO tivesse dado o visto anteriormente.

5.10. Licenças

O contratante ficará obrigado a obter toda a documentação, exigida pelos órgãos, no tocante as licenças, necessárias para executar os serviços e posteriormente entregar a contratada. A contratada ficará responsável em pagar as taxas e emolumentos prescritos por lei, bem como no cumprimento de quaisquer formalidades e de possíveis multas no decorrer dos serviços se houver.

5.11. Máquinas e Ferramentas

Todo o maquinário e ferramentas que a contratada utilizar deverá estar em bom estado de conservação e poderá a fiscalização exigir a sua troca, desde que julgue em mau estado para uso.

Todos os equipamentos e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços deverão estar sempre em boas condições de uso. Quando necessária, a substituição deverá ser feita em tempo hábil de forma a não comprometer a qualidade dos serviços e o cronograma da obra.

5.12. Sistema de Segurança e Acidentes

Será obrigatório o uso de capacetes, botas, luvas e demais equipamentos de proteção individuais necessários à segurança dos operários em atividade na obra.

Correrá por conta exclusiva da contratada a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados e ainda que resultante de caso

PREFEITURA DE SÃO LUÍS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH

fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação dos serviços executados até a definitiva aceitação dos mesmos pela fiscalização, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, junto aos vizinhos da área ou ainda que ocorridos na via pública.

A contratada tomará todas as medidas para que as tarefas sejam executadas com segurança. Todas as normas referentes à Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e outras, deverão ser rigorosamente cumpridas façam elas referência aos funcionários e contratados ou outras pessoas que estejam nas dependências da obra.

6. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- reposicionamento das saídas de água de captação pluvial da Praça Benedito Leite, passando os por baixo dos degraus da escada e saindo na sarjeta da Rua de Narazé;
- demolição dos pisos dos degraus em concreto e execução de novos pisos em granilite, na cor cinza claro, conforme padrão existente no piso da praça;
- recomposição de reboco do muro da escadaria;
- execução de canteiro em alvenaria de blocos cerâmicos, sobre os degraus da escada, com 0,30m de largura por 0,40m de altura, rebocados, impermeabilizados com argamassa polimérica e pintados na cor branco neve;
- plantio de mudas de espécie trepadeira unha de gato (*Ficus pumila*), no canteiro executado, para que a mesma cresça e preencha todo o o trecho do muro da escadaria;
- instalação de luminárias embutidas de solo, nos pontos já existentes, presentes no guarda corpo de balaustres, conforme indicação em projeto;
- implantação de guarda-corpo perimetral em aço inoxidável, com bases de apoio e executados em duas alturas, 0,70m e 0,92m, conforme NBR 9050;
- instalação de placa de identificação da praça.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

7.1. Serviços Preliminares

Serviços Preliminares

Para o início da obra deverão ser atendidas as seguintes exigências:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH

- Projeto aprovado pelos órgãos competentes, IPHAN/MA e Prefeitura;
- Implantação de tapume, cerquite ou outro elemento de isolamento do canteiro, garantindo a segurança dos usuários da praça e dos trabalhadores;
- Limpeza prévia da área de intervenção, incluindo a retirada de resíduos superficiais que impeçam a correta execução dos serviços;
- Carga, transporte e descarga de entulhos provenientes das demolições e remoções iniciais.

7.2. Documentos Exigidos na Obra

Deverão permanecer disponíveis no canteiro de obras:

- Um jogo completo e atualizado dos projetos executivos;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Demais documentos exigidos pela fiscalização.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

8.1. Readequação do Sistema de Drenagem Pluvial

Será realizado o reposicionamento das saídas de água de captação pluvial da Praça Benedito Leite, com redirecionamento das tubulações para passagem sob os degraus da escadaria, conduzindo adequadamente as águas até a sarjeta da Rua de Nazaré.

Os serviços compreenderão:

- Demolições pontuais necessárias à passagem das tubulações;
- Assentamento das novas tubulações com declividade adequada ao escoamento;
- Recomposição das superfícies afetadas, garantindo a perfeita integração ao conjunto existente;
- Execução de caixa de passagem no passeio público da Rua de Nazaré, tampa em concreto armado, nivelada com o piso existente;
- Como o passeio público apresenta pouco desnível de altura, para cada tubulação de 150mm, deverão sair duas tubulações de 75mm;
- Executar tampa do tipo grelha, em concreto com acabamento em granilite, para vão de captação de água pluvial localizada na praça, conforme projeto.

8.2. Demolição dos Degraus Existentes

Os pisos em concreto dos degraus existentes serão demolidos de forma controlada, evitando danos às estruturas adjacentes e aos elementos do entorno. Todo o material resultante da demolição será devidamente recolhido e destinado conforme as normas ambientais vigentes.

8.3. Execução de Novos Degraus em Granilite

Após a demolição, serão executados novos pisos em granilite, na cor cinza claro (70%

PREFEITURA DE SÃO LUÍS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH

granitina branca e 30% granitina preta), obedecendo ao padrão existente no piso da Praça Benedito Leite.

Especificações:

- Granilite moldado in loco, conforme projeto;
- Acabamento antiderrapante, adequado ao uso externo;
- Nivelamento e alinhamento rigorosos, garantindo conforto e segurança aos pedestres;
- Juntas de dilatação e arremates compatíveis com o sistema construtivo adotado.

8.4. Recomposição de Reboco do Muro da Escadaria

As superfícies do muro da escadaria que apresentem desprendimentos, fissuras ou desgaste do revestimento terão o reboco recomposto.

Os serviços incluem:

- Remoção das partes soltas ou comprometidas;
- Aplicação de reboco compatível com o substrato existente;
- Acabamento regular, preparado para receber pintura.

8.5. Execução de Canteiro em Alvenaria

Será executado canteiro em alvenaria de blocos cerâmicos sobre os degraus da escadaria, com dimensões de 0,30 m de largura por 0,40 m de altura.

Características construtivas:

- Alvenaria em blocos cerâmicos assentados com argamassa adequada;
- Revestimento em reboco;
- Impermeabilização com argamassa polimérica;
- Pintura na cor Branco Neve.

8.6. Paisagismo – Plantio de Trepadeira

No canteiro executado será realizado o plantio de mudas da espécie trepadeira “unha-de-gato” (*Ficus pumila*), com o objetivo de promover o recobrimento gradual do muro da escadaria.

O plantio deverá observar:

- Preparo adequado do solo (1m³ de areia, 30kg de calcário agrícola, 20 sacos de composto orgânico ou húmus de minhoca);
- Espaçamento de 20cm por muda, 05 mudas por metro linear;
- Manutenção inicial até o completo pegamento das mudas;
- Podas regulares para manter o aspecto regular das plantas e evitar o crescimento desordenado.

8.7. Instalação de Iluminação

Serão instaladas luminárias embutidas de solo, nos pontos já existentes junto ao guarda-

PREFEITURA DE SÃO LUÍS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH

corpo de balaústres, conforme indicação em projeto.

As luminárias deverão:

- Ser adequadas para uso externo;
- Possuir grau de proteção compatível com áreas sujeitas à umidade, IP67;
- Garantir iluminação funcional e valorização do espaço.

8.8. Implantação de Guarda-Corpo Metálico

Será implantado guarda-corpo perimetral em aço inoxidável, com bases de apoio adequadamente fixadas, executado em duas alturas: 0,70 m e 0,92 m, em conformidade com a ABNT NBR 9050.

O guarda-corpo deverá:

- Atender às normas de segurança e acessibilidade;
- Apresentar acabamento compatível com o caráter patrimonial do espaço;
- Não interferir negativamente na leitura arquitetônica da escadaria.

8.9. Pintura

Toda a estrutura do muro da escadaria e os balaústres existentes receberão pintura de acabamento na cor Branco Neve, com o objetivo de uniformizar o conjunto, valorizar a leitura arquitetônica e contribuir para a melhoria da ambiência urbana.

Os serviços de pintura compreenderão:

- Preparação das superfícies, com limpeza, remoção de sujidades, poeiras e partes soltas;
- Correção pontual de imperfeições, quando necessário;
- Aplicação de tinta à base de cal, na cor branco neve.

A pintura deverá apresentar cobertura homogênea, sem manchas, escorrimentos ou falhas, respeitando as condições climáticas adequadas para a execução e as orientações da equipe de fiscalização, bem como as diretrizes de conservação aplicáveis aos bens inseridos em área de valor histórico.

8.10. Instalação de Placa de Identificação

Será instalada placa de identificação da Praça Benedito Leite, modelo e material conforme orientações do Guia brasileiro de sinalização turística - IPHAN.

8.11. Proteções, Limpeza Final e Entrega da Obra

Durante toda a execução da obra deverão ser adotadas medidas de proteção das áreas adjacentes e dos elementos existentes.

Ao término dos serviços:

- Todo o entulho proveniente da obra deverá ser removido;
- As superfícies deverão ser limpas, utilizando apenas água e sabão neutro, sendo vedado o uso de produtos abrasivos ou ácidos;
- Os pisos, elementos metálicos e demais acabamentos deverão ser entregues em

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH

- perfeito estado de limpeza e conservação;
- A obra será considerada concluída somente após vistoria final e aprovação da fiscalização.

CAMILA
CRISTINA
MACHADO:366
68213839

Assinado de forma
digital por CAMILA
CRISTINA
MACHADO:3666821
3839

Camila Cristina Machado

Assessora Especial em Arquitetura e Restauração
Arquiteta e Urbanista
Mat. nº 646.8611